



DECRETO Nº 026/2019, de 25 de fevereiro de 2019.

REGULAMENTA O EVENTO FESTA CAMPEIRA.

REGIS LUIZ HAHN, Prefeito Municipal de Nova Petrópolis, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 3.527/2006 de 10/03/2006 e conforme Decreto nº 002/2009.

DECRETA:

Art. 1º - A Festa Campeira, tem o objetivo primordial de manter viva a Cultura do CTG, tendo como missão difundir e valorizar a cultura do nosso Estado e de Nova Petrópolis.

Art. 2º - O evento Festa Campeira, será realizado nos dias 01 à 03 de março de 2019, no CTG – Centro de Tradições Gaúcha Pousada da Serra.

Art. 3º - A realização do evento Festa Campeira, contará com a seguinte programação:

01/03	15:00	Laço Individual para em 7 voltas Taça Cidade – 1ª Batida 2ª Armada – Classifica com 50% + Disputa p/ Tirar 5 Duplas p/ Final
02/03	08:00 09:00 11:00 12:00 13:00 15:00 22:00	Admissão dos Documentos ABCCC/Crioulaço Crioulaço Dupla – 3 Armadas Regulamento da ABCCC Laço Pia – 2 Armadas Laço Guri – 2 Armadas Laço Vaqueano – 2 Armadas Laço Veterano – 2 Armadas Laço Senhor – 2 Armadas Almoço na Sede do CTG Laço Pai e Filho – 4 Armadas Laço Pai e Filha – 4 Armadas Laço Dupla de Irmãos – 4 Armadas Taça Cidade – 2ª Batida 2 Armadas – Classifica com 50% Disputa p/ Tirar 5 Duplas p/ Final Gineteada Fandango com o Grupo Estribo de Prata
03/03	07:30 10:00 12:00 14:00 15:00	Prova de Rédeas (Prenda, Peão e Guri) Final da Taça Cidade Laço Capataz – 2 Armadas Laço Patrão – 2 Armadas Laço Prenda – 2 Armadas Laço Dupla Oficial – 3 Armadas Abertura Oficial Almoço na Sede do CTG Laço Vaca Parada Final da Gineteada e Gineteada Feminina

Art. 4º - O Município investirá, neste evento a importância de R\$ 20.800,00 para atender a programação definida no art. 3º.

Rua 7 de Setembro, 330 | 2º Andar | Centro | 95150-000 | 54 3281.8400
Nova Petrópolis – RS | Jardim da Serra Gaúcha | Capital Nacional do Cooperativismo
www.novapetropolis.rs.gov.br



Órgão: 0800 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçamentária: 0806 DEPARTAMENTO DE CULTURA
0806.13.392.0860 2081 – Realização de Eventos Culturais
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 22.300,00

Art. 5º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PETRÓPOLIS, 25 de fevereiro de
2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DÉBORA SCHWANTES DE BRAGA
Secretária Municipal da Administração

REGIS LUIZ HAHN
Prefeito Municipal